Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga - MG

Caratinga, 10 de abril de 2017 — Diário Oficial Eletrônico — ANO I | Nº 1605 — Portaria nº 042 de 10/04/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

PORTARIA № 042/2017

"Dispõe sobre o horário de funcionamento das Unidades de Saúde e da Policlínica Municipal de Caratinga e dá outras providências."

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, Welington Moreira de Oliveira, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 3.096/09, e

CONSIDERANDO que a Unidade V de Saúde, bem como da Policlínica Municipal, órgãos que executam diretamente os programas de Saúde, ligados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer horários bem definidos de atendimento ao público em geral, que inclusive já são praticados em outras Unidades de Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regula o horário de funcionamento de todas as Unidades de Saúde do Município de Caratinga, inclusive a Policlínica Municipal.

Art. 2º As Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo a Policlínica Municipal, devem ter seu horário de funcionamento e atendimento ao público das 07:00 Horas às 11:00 Horas e de 13:00 às 17:00 Horas, de segunda à sexta-feira.

Art. 3º Caberá aos responsáveis diretos pela coordenação de cada unidade de saúde, estabelecer escala de trabalho e horário dos servidores, controlando e fiscalizando, comunicando qualquer anormalidade ao Departamento de Recursos Humanos, desde que sejam respeitadas as jornadas contratuais previstas para cada cargo.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Welington Moreira de Oliveira Prefeito Municipal